

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO
ITABAPOANA**

ES Apicá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy e São José do Calçado
MG Caiana, Caparaó, Espera Feliz e Alto Caparaó
RJ Bom Jesus do Itabapoana, Campos dos Goytacazes, São Francisco do Itabapoana e Varre-Sai

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO ITABAPOANA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO ITABAPOANA, CGC nº 02.114.202/0001-90, sediado à Praça Cel. Paiva Gonçalves nº 50, Centro, Município de Mimoso do Sul, Espírito Santo, doravante denominado CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente Ronan Rangel, casado, carteira de identidade nº 500.085 e CPF nº 724.073.287-87 e, o Município de São José do Calçado, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antero Tenor de Abreu, casado, carteira de identidade nº 170.424 e CPF nº 216 288 317 15, resolvem celebrar o presente Convênio:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
— DO OBJETO —**

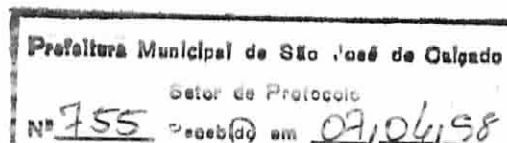
O presente Convênio tem por objeto a participação municipal, através do Consórcio dos Municípios da Bacia do Rio Itabapoana, na implantação e implementação do PROGRAMA DE AÇÃO INTERINSTITUCIONAL INTEGRADA NA BACIA DO RIO ITABAPOANA E SEU MEIO AMBIENTE – PROJETO MANAGÉ, sob a coordenação da Universidade Federal Fluminense, a partir da cooperação técnica e financeira, visando a melhoria da qualidade de vida daquelas comunidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA
— DAS ATIVIDADES —**

As atividades que norteiam o presente Convênio têm como referência o desenvolvimento integrado da Bacia do Rio Itabapoana a partir de estudos, pesquisas e ações de intervenção ambiental promovidas pela articulação interinstitucional coordenada pela Universidade Federal Fluminense/Projeto Managé. Dentre outras, destacam-se as seguintes:

- 1 promover a necessária articulação com órgãos financiadores de programas vinculados às políticas básicas, tais como: saneamento, educação, saúde e outras;
- 2 elaborar projetos de recuperação ambiental da região, nas diversas áreas de estudo do Projeto Managé;
- 3 promover estudo, elaborar projetos e buscar financiamento para a implementação de ações emergenciais de acordo com o desenvolvimento do Projeto Managé e as demandas da região;
- 4 buscar a estruturação administrativa, política e financeira do Consórcio, no sentido de torná-lo um instrumento de organização geopolítica na bacia do Rio Itabapoana, de acordo com os objetivos da Lei 9.433/97;

Sede: Praça Coronel Paiva Gonçalves, 50 - Mimoso do Sul-ES CEP 29400-000 Telefax (027) 5551333
Secretaria: Av. Governador Roberto Silveira, 68 - Bom Jesus do Itabapoana-RJ CEP 28360-000 Telefax (024) 8312373



**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO
ITABAPOANA**

ES. Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy e São José do Calçado
MG. Caiana, Caparaó, Espera Feliz e Alto Caparaó
RJ. Bom Jesus do Itabapoana, Campos dos Goytacazes, São Francisco do Itabapoana e Varre-Sai

- 5 estabelecer um plano de desenvolvimento regional integrado que contemple o conceito de gestão de bacia hidrográfica;
- 6 buscar integração de planos e recursos municipais considerando o princípio da bacia hidrográfica como unidade de planejamento, de acordo com os pressupostos da Lei 9.433/97.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O presente Convênio contemplará as seguintes áreas temáticas:

- 1 estudo e pesquisas quanto ao levantamento de dados sócio-econômicos, meio terrestre e uso do solo, análise da qualidade da água e microbiologia, da mata ciliar e dos mananciais, estudo da reprodução de espécies nativas, implementação da educação ambiental e saúde;
- 2 estudo e desenvolvimento de ações emergenciais de acordo com as demandas levantadas através das estratégias do Projeto Managé;
- 3 elaboração de um Plano Integrado de Desenvolvimento que contemple o conceito de bacia hidrográfica como unidade de planejamento;
- 4 elaboração de um plano de geração de emprego e renda adequado às realidades locais;
- 5 implementação de um Programa de Capacitação Profissional e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA
— DAS OBRIGAÇÕES —**

2.1 Compete ao Consórcio:

- 1 gerenciar a administração operacional e financeira das ações a serem implementadas, decorrentes dos estudos e projetos do Programa de Ação Interinstitucional Integrada na Bacia do Rio Itabapoana e outras de iniciativa regional;
- 2 elaborar, viabilizar e celebrar acordos, contratos e convênios com a finalidade de trazer apoio técnico e financeiro, visando atender os objetivos deste Convênio;
- 3 buscar a infra-estrutura necessária para o pleno desenvolvimento de suas atividades administrativas e financeiras;
- 4 representar os interesses da região da Bacia do Rio Itabapoana, junto às entidades públicas, órgãos nacionais e internacionais de fomento, entidades privadas, visando sempre o desenvolvimento da região e ouvidos os municípios.

Sede: Praça Coronel Paiva Gonçalves, 50 - Mimoso do Sul-ES CEP 29400-000 Telefax (027) 5551333
Secretaria: Av. Governador Roberto Silveira, 68 - Bom Jesus do Itabapoana-RJ CEP 28360-000 Telefax (024) 8312373

12

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO
ITABAPOANA**

ES	Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy e São José do Calçado
MG	Caiana, Caparaó, Espera Feliz e Alto Caparaó
RJ	Bom Jesus do Itabapoana, Campos dos Goytacazes, São Francisco do Itabapoana e Varre-Sai

PARÁGRAFO ÚNICO As decisões geradas a partir dos objetivos do presente Convênio, junto às entidades públicas e privadas deverão estar consubstanciadas em fórum e próprio e adequado do Consórcio de Municípios, de acordo com os seus Estatutos.

2.2 Compete ao Município:

- 1 participar de todas as atividades promovidas pelo Consórcio com o intuito de atender aos objetivos do presente Convênio;
- 2 participar das avaliações do Programa de Ação Interinstitucional Integrada na Bacia do Rio Itabapoana – Projeto Managé, com relação aos estudos, à pesquisa, à definição das ações emergenciais, bem como aos planos e projetos vinculados às políticas públicas;
- 3 integrar suas secretarias municipais no intuito de atingir os objetivos deste Convênio;
- 4 repassar recursos financeiros ao Consórcio, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, conforme cotas estabelecidas entre o Município e o Consórcio, segundo critérios de arrecadação e população. Trata o presente repasse de contribuição municipal para a implementação das ações oriundas deste Convênio;
- 5 os repasses dos anos subseqüentes serão objeto de termo aditivo ao presente Convênio, de conformidade com o item anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO A participação do Município nos benefícios advindos deste Convênio, está diretamente relacionada com o fiel cumprimento das suas obrigações prevista neste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA
— DA DIVULGAÇÃO —**

Na divulgação de quaisquer trabalhos resultantes da colaboração prevista neste Convênio, os participantes se comprometem a mencionar explicitamente a natureza e o processo de cooperação recebida.

**CLÁUSULA QUINTA
— DA VIGÊNCIA —**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual períodos.

CLÁUSULA SEXTA

Sede: Praça Coronel Paiva Gonçalves, 50 - Mimoso do Sul-ES CEP 29400-000 Telefax (027) 5551333
Secretaria: Av. Governador Roberto Silveira, 68 - Bom Jesus do Itabapoana-RJ CEP 28360-000 Telefax (024) 8312373

13

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO
ITABAPOANA**

ES

Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy e São José do Calçado

MG

Caiana, Caparaó, Espera Feliz e Alto Caparaó

RJ

Bom Jesus do Itabapoana, Campos dos Goytacazes, São Francisco do Itabapoana e Varre-Sai

— DA RESCISÃO —

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, atendida a conveniência dos serviços e dos partícipes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Sede: Praça Coronel Paiva Gonçalves, 50 - Mimoso do Sul-ES CEP 29400-000 Telefax (027) 5551333

Secretaria: Av. Governador Roberto Silveira, 68 - Bom Jesus do Itabapoana-RJ CEP 28360-000 Telefax (024) 8312373

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO
ITABAPOANA**

ES
MG
RJ

Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy e São José do Calçado
Caiana, Caparaó, Espera Feliz e Alto Caparaó
Bom Jesus do Itabapoana, Campos dos Goytacazes, São Francisco do Itabapoana e Varre-Sai

**CLÁUSULA SÉTIMA
— DA PUBLICAÇÃO —**

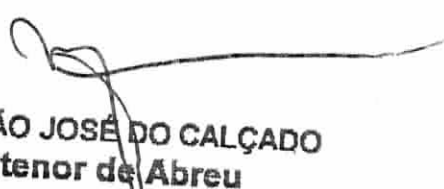
O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Convênio, providenciará sua publicação, sob forma de extrato, em seu Órgão Oficial de Imprensa.

**CLÁUSULA OITAVA
— DO FORO —**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Convênio, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Estadual, da Comarca da sede do Município.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente convênio, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para publicação e execução.

Mimoso do Sul, _____ de _____ de 199__


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Antero Antenor de Abreu
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
Ronan Rangel
PRESIDENTE